



## **Aula 01**

Direito das Pessoas com Deficiência para PC-SP

**Prof. Ronaldo Fonseca**

## Sumário

---

SUMÁRIO .....	2
OBJETIVOS DA AULA .....	3
DOS CRIMES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	4
LISTA DE QUESTÕES .....	7
GABARITO .....	8

## Objetivos da aula

---

Nesta aula irei apresentar apenas a forma como estudaremos o conteúdo do Estatuto da Pessoa com Deficiência para o concurso do PC-SP.

Esta é a forma de organização do conteúdo. Primeiro, você vai ler a lei seca. Depois, as observações básicas. Na sequência, apresento um esquema que resume a teoria. Depois, estudaremos questões, pois não temos nada da Vunesp.

## Dos crimes e das infrações administrativas

Vamos começar os estudos pela Lei seca.

### TÍTULO II

#### DOS CRIMES E DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

*Art. 88. Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência:*

*Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.*

*§ 1º Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se a vítima encontrar-se sob cuidado e responsabilidade do agente.*

*§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput deste artigo é cometido por intermédio de meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza:*

*Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:*

*I - recolhimento ou busca e apreensão dos exemplares do material discriminatório;*

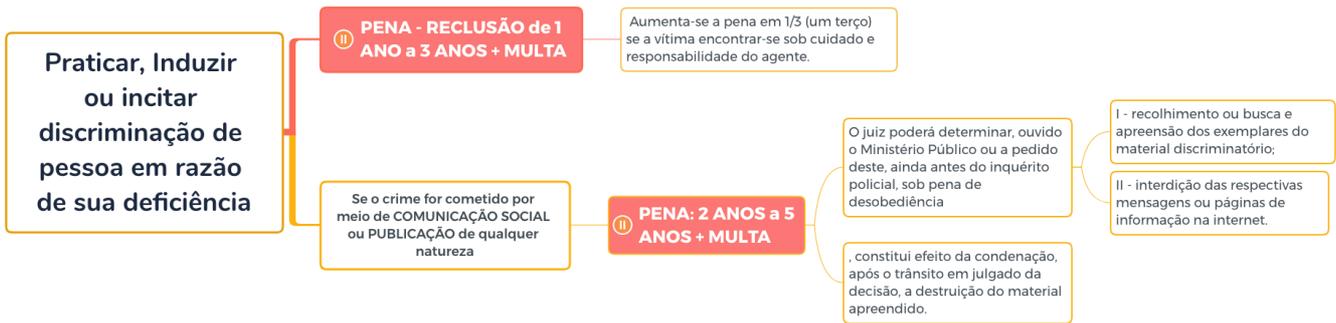
*II - interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na internet.*

*§ 4º Na hipótese do § 2º deste artigo, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido.*

As condutas típicas são: praticar (realizar), induzir (provocar) ou incitar (incentivar) a discriminação de alguém em função de sua deficiência.

Naturalmente, o sujeito passivo de quaisquer dessas ações que iremos estudar é a pessoa com deficiência. E o que é sujeito passivo? É aquele que sofre a ação. Por exemplo: se houver discriminação de A contra B (pessoa com deficiência) – B será o sujeito passivo e A estará sujeito às penalidades tipificadas na Lei 13.146.

Vamos esquematizar?



Vamos treinar?

1. (2018 - INSTITUTO AOCP - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário - Área Administrativa)

Um Técnico Judiciário, no exercício de suas atividades, pratica discriminação contra um colega de serviço em razão de sua deficiência física. Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 13.146/2016, o Técnico Judiciário comete crime punível com pena de

- a) reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.
- b) reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
- c) reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.
- d) reclusão, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.
- e) reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Resolução:

Questão que vai direto ao ponto. E não deram mole! Em todas as opções havia a opção de reclusão e multa, ou seja, você precisava saber os prazos da pena. O caso tipificado é apresentado no artigo 88 da lei 13.146.



Gabarito: A

2. (2018 - INSTITUTO AOCF - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Sebastião mora com seu pai, que é pessoa com deficiência física e beneficiário de pensão previdenciária. Sebastião, com claro objetivo de obter vantagem indevida para si, retém, de maneira indevida, o cartão magnético destinado ao recebimento da pensão previdenciária de seu pai. Com base no disposto na Lei nº 13.146/2015, a conduta de Sebastião é tipificada como crime punível com

- a) reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
- b) detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
- c) detenção, de 6 (seis) meses a 4 (quatro) anos, e multa.
- d) reclusão, de 6 (seis) meses a 4 (quatro) anos, e multa.
- e) detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

**Resolução:**

Esse assunto eu não expliquei na aula demonstrativa, certo. Mas quero que você veja mais um esquema apresentado na aula 1 e um comentário objetivo com a correção. Vamos lá?

Falou em cartão magnético e em obter vantagem para si? Já sabe, né? Estamos diante do artigo 91 e do único caso de Detenção. Ronaldo, a questão fala que o VAGABUNDO era o filho da pessoa com deficiência. Não é caso de agravamento de pena? Não, pois o aumento de pena é por crime cometido por tutor ou curador.



**Gabarito: E**

## Lista de Questões

---

### 1. (2018 - INSTITUTO AOCP - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Técnico Judiciário - Área Administrativa)

Um Técnico Judiciário, no exercício de suas atividades, pratica discriminação contra um colega de serviço em razão de sua deficiência física. Nesse sentido, de acordo com a Lei nº 13.146/2016, o Técnico Judiciário comete crime punível com pena de

- f) reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.
- g) reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.
- h) reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.
- i) reclusão, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa.
- j) reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

### 2. (2018 - INSTITUTO AOCP - TRT - 1ª REGIÃO (RJ) - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Sebastião mora com seu pai, que é pessoa com deficiência física e beneficiário de pensão previdenciária. Sebastião, com claro objetivo de obter vantagem indevida para si, retém, de maneira indevida, o cartão magnético destinado ao recebimento da pensão previdenciária de seu pai. Com base no disposto na Lei nº 13.146/2015, a conduta de Sebastião é tipificada como crime punível com

- f) reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
- g) detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
- h) detenção, de 6 (seis) meses a 4 (quatro) anos, e multa.
- i) reclusão, de 6 (seis) meses a 4 (quatro) anos, e multa.
- j) detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

## Gabarito

---

1. A
2. E

Pronto, espero que você tenha gostado do estilo da aula. Qualquer dúvida, estou à disposição em [rfonsecacoach@gmail.com](mailto:rfonsecacoach@gmail.com)

Um abraço

Ronaldo Fonseca